

quinta-feira, 11 de Novembro de 2021 Aracaju - Sergipe

Nº 28.788

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Banese



INEXIGIBILIDADE Nº 042/2021

CONTRATADA: HCL (BRAZIL) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

CNPJ: 10.568.414/0001-75

JUSTIFICATIVA: A necessidade de novas subscrições e de aumentar a segurança.

OBJETO: Subscrição de licenças de softwares CA/BROADCOM, Mobile API Gateway de produção e CA Rally Agile SAAS, ref. à plataforma de monitoramento de serv. e componentes de TI, c/ acesso a suporte premium.

FONTE DE RECURSOS: Próprios

VALOR: R\$ 543.834,05

VIGÊNCIA: 13 meses a partir de 28.10.21

PARECER JURÍDICO: 218/2021

BASE LEGAL: Caput Art. 30 Lei nº13.303/2016 c/c Caput Art.130 do RILC.

BANCO DO ESTADO DE SERGIPE S.A. (BANESE)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E
A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS
DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO
EDITAL Nº 13 - BANESE, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

O Presidente do Banco do Estado de Sergipe torna pública, somente para o Cargo 2, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, referente ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva em cargos de nível superior e de nível médio.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSI-
SOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM COM
DEFICIÊNCIA (SOMENTE PARA O CARGO 2: TÉCNICO
BANCÁRIO I)

1.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10039049, Ana Eulicleia de Sa Lima Huber / 10033730, Erito Jose de Souza Junior / 10017328, Eustaquio Jose de Oliveira / 10014978, Fabiana Barreto de Jesus Alves / 10003611, Francisco David Chagas da Silva / 10002693, Gennisson Simoes Fabio / 10031732, Jose Santos Brito Junior / 10024230, Jose Tiago Alves dos Santos / 10021212, Savio Freire Verdiano / 10029140, Thayenne Carvalho Bomfim / 10003812, Wagner Leite da Silva.

2 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS
QUE SE DECLARARAM COM DEFICIÊNCIA

2.1 Para a avaliação biopsicossocial, a ser realizada no dia 14 de novembro de 2021, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.6 do Edital nº 1 - BANESE, de 18 de fevereiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, a partir do dia 11 de novembro de 2021, para verificar o seu local e seu horário de realização da avaliação biopsicossocial, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação biopsicossocial no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 A avaliação biopsicossocial analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 3º da Lei nº 5.211/2003.

2.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do edital de abertura, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2.4 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original e laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses não poderão realizar a avaliação biopsicossocial e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.5 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe e não será devolvido em hipótese alguma.

2.6 Os candidatos convocados para a avaliação biopsicossocial deverão comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início determinado neste edital. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação biopsicossocial.

2.7 A não observância do disposto no subitem 2.2 deste edital ou a constatação de que o candidato não foi qualificado como pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tal condição.

2.8 As vagas definidas no subitem 5.1 do edital de abertura do concurso que não forem providas por falta de candidatos

com deficiência, por reprovação no concurso público ou não qualificação ou ausência na avaliação biopsicossocial, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área/especialidade.

2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento à avaliação biopsicossocial implicará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

2.10 Não será realizada avaliação biopsicossocial, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predefinidos na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

3 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A
TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

3.1 Por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de realização da avaliação;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de realização da avaliação, observado o subitem 3.1.5 deste edital;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas e dos banheiros;

f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de realização da avaliação;

g) verificar o seu horário de acesso ao local da avaliação, conforme informado na consulta individual, em link específico;

h) submeter-se à identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da avaliação para evitar aglomeração.

3.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

3.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. As máscaras, inclusive, as descartáveis e as cirúrgicas, não poderão ser modificadas/adulteradas, bem como as de tecido não poderão ser de material transparente ou conter qualquer tipo de perfuração. Caso o Cebraspe identifique alteração, recorte, retirada de camadas de proteção, adaptação ou inadequação no uso de máscaras, será solicitado ao candidato que faça o descarte e a substituição da máscara inadequada e coloque outra que cumpra os critérios de biossegurança para garantir sua permanência no local de provas. O Cebraspe não fornecerá máscaras. Aconselha-se que o candidato tenha máscaras reservas.

3.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

3.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

3.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 3.2 deste edital.

3.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar a avaliação em sala especial.

3.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

3.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

3.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar a avaliação.

3.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de aplicação estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência, para todos

os cargos, será publicado no *Diário Oficial do Estado de Sergipe* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/banese_21, na data provável de 23 de novembro de 2021.

HELOM OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Codise



EXTRATO DO CONTRATO PROPOSTA Nº. 2189501/2019
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO DE SERGIPE- CODISE
CONRATADA: LIBERTY SEGUROS S.A
CNPJ: 61.550.141/001-72
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE COBERTURA SECURITÁRIA,
ASSEGURANDO VIDAS LIMITADAS À QUANTIDADE DE
ATÉ 22 (VINTE E DOIS) ESTAGIÁRIOS DESTA COMPANHIA,
CONFORME DETERMINA A LEI 10.097/2000.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09/11/2021 À 08/11/2022
FONTE DE RECURSO: 0270/0101
PARECER JURÍDICO: 498/2021

José Matos Lima Filho
Diretor Presidente

Corpo de Bombeiros

GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

EXTRATO

Contrato nº: 11/2021 de 10/11/2021
Processo nº 270/2021 - Dispensa de Licitação 01/2021
Objeto: Reforma de imóvel para a implantação do Destacamento de Bombeiros Militar - DBM do CBMSE
Contratada: Pardo Serviços e Projetos de Engenharia LTDA
Valor: R\$ 32.125,60
Prazo de execução: 60 dias
Parecer Jurídico: 6188/2021 - PGE
Dotação Orçamentária: Unidade: 23101, Classificação: 06.182.0010, Projeto/Atividade: 0289, Elemento de Despesa: 3.3.90.00 e Fonte: 0270
Aracaju/SE, 11 de novembro de 2021

ALEXANDRE JOSÉ ALVES SILVA - CEL QOBM
Comandante Geral do CBMSE

Deso

CONTRATO 145/2021//Base legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016//Contratada: Henrique & Marques (HM) Locadora de Veiculos Ltda//Objeto: Serviços de locação de veiculos automotores PICKUP'S, sem motorista.//R\$1.017.370,98//180 dias//recurso próprio.
CONTRATO 146/2021//Base legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016//Contratada: Henrique & Marques (HM) Locadora de Veiculos Ltda//Objeto: Serviços de locação de veiculos automotores tipo passeio sem motorista.//R\$306.000,00//180 dias//recurso próprio.
CONTRATO 147/2021//Base legal: Art. 29, inciso XV da Lei 13.303/2016//Contratada: Phoenix Locação, Transporte e Teraplanagem//Objeto: serviços locação de retroescavadeira, caminhão munke, caçamba, escavadeira hidráulica e caminhão prancha para transporte de equipamentos//R\$662.263,00//160 dias//recurso próprio.

AVISO DE LICITAÇÃO

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO torna público que realizará às 09:00 horas do dia 24 de janeiro de 2022, na sala da Comissão Permanente de Licitações, conforme novo procedimento das sessões presenciais de licitação por meio de videoconferência, devido a situação pandêmica acarretada pelo do Novo Coronavírus - COVID-19, a LICITAÇÃO PÚBLICA Nº 019/2021 - DESO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E APOIO ADMINISTRATIVO PARA ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, LEVANTAMENTOS DE QUANTITATIVOS E ORÇAMENTAÇÃO. O Edital completo bem como as instruções para participação desse processo licitatório poderá ser obtido no site www.deso-se.com.br. Esta LICITAÇÃO PÚBLICA obedece aos princípios básicos de licitação constantes nas normas gerais estabelecidas pela Lei Federal nº 13.303 de 30 de junho de 2016 Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios (RILC) da DESO, aprovado pelo Conselho de Administração da DESO em 24/01/2018 e publicado em 22 de março de 2018, com vigência desde 02/05/ 2018. Hercilio da Silva Ramos Junior, Presidente da CPL.